

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-029PMT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS “MANILHAS DE CONCRETO” PARA A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PARÁ.

PARECER CONTROLE INTERNO

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2021 – 029PMT, do tipo “**Menor Preço**”, requisitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é “Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais Pré-Moldados “manilhas de concreto” para a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tucumã-Pará”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 392 (Trezentos e noventa e dois) laudas reunidas em 01 volume.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:



- a) Ofício nº 025/DEP. DE COMPRAS/PMT, com data de 28 de abril de 2021, devidamente assinado pelo Sr. Sebastião Goudinho Neto, solicitando serviço de manutenção de central de ar (fls. 02).
- b) Solicitação de Despesas nº 20210224023, conforme folhas 03.
- c) Mapa de Cotação de Preços – Preço médio (fls. 10 a 11), Resumo de Cotação de Preços – Menor valor (fls. 12).
- d) Solicitação (fls.14).
- e) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (fls.17).
- f) Autorização, devidamente assinada pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Tucumã– PMT (fls. 18).
- g) **Parecer Assessoria Jurídica** as folhas 64 a 66, com o seguinte teor *“Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado a lei. Bem como, toda a documentação e tramites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO- PROCESSO Nº 9/2021-029PMT, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”*.
- h) Edital Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 9/2021-029PMT e seus anexos, conforme folhas 69 a 108.
- i) Resumo de Licitação (fls. 112 a 113), Proposta Registrada (fls. 114 a 127).
- j) Ata de Proposta (fls. 304 a 308); Ata Parcial (fls. 309 a 336); Ata Final (fls. 342 a 379); Vencedores do Processo (fls. 337); Termo de Adjudicação (fls. 380 a

382); Termo de Homologação (fls. 383 a 384); Ata de Registro de Preços nº 20210227 (fls. 385 a 392).

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Documentos de habilitação da empresa **CONCREART – PRÉ MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.361.036/0001-57, conforme documentos acostados no presente processo:

- A) Proposta de Preço (fls. 235 a 238); Declarações conforme edital (fls. 239 a 244); Documento Pessoal do Sócio (fls. 245); Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade LTDA (fls. 246 a 249); Ato de Alteração (fls. 250 a 259); Declaração de Enquadramento EPP (fls. 261); CNPJ (fls. 262 a 263); FIC (fls. 264 a 266); Alvará (fls. 267); Certidões (fls. 268 a 274); Balanço Patrimonial - Exercício 2020 (fls. 275 a 286); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 287 a 288); Proposta realinhada (fls. 300 a 303).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa **CONCREART – PRÉ MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA**, perfaz o valor total de R\$ 5.004.242,00 (Cinco Milhões, quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante.

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-029PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 16 de junho 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-029PMT, referente ao Pregão Eletrônico, tendo por objeto a “Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais Pré-Moldados “manilhas de concreto” para a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tucumã-Pará”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 16 de junho de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021